

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.048, DE 05/08/1996
Denomina estrada no distrito do Barro Vermelho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A estrada localizado no distrito do Barro Vermelho, que atualmente é denominada Estrada Fernando Ferrari, passará a denominar-se após a aprovação desta Lei de ESTRADA BERCÍRIO MANOEL CARDOSO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 05 de agosto de 1996.

Edir Pedro de Oliveira,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Amilton José de Oliveira,
Secretário do Governo Municipal.